

Agrupamento de Escolas de Arronches

ANEXO 1 Projeto Educativo 2019_2020



ANEXO 1 – PROJETO EDUCATIVO

ORGANIZAÇÃO DO ANO LETIVO

2019-2020

1.1. – CONSTITUIÇÃO DE TURMAS

1.1.1. CONSTITUIÇÃO DE GRUPOS DO PRÉ –ESCOLAR

No presente ano letivo foram constituídos dois grupos de educação pré-escolar em Arronches; por acordo entre o Agrupamento de escolas, o Município, a Junta de Freguesia e os Pais/Encarregados de educação das duas crianças inscritas, o Jardim de infância de Esperança foi declarado suspenso.

Os grupos constituídos observaram as seguintes prioridades:

- 1º Crianças que completem os cinco anos de idade até 31 de dezembro;
- 2º Crianças que completem os quatro anos de idade até 31 de dezembro;
- 3º Crianças que completem os três anos de idade até 15 de setembro;
- 4º Crianças que completem os três anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro;

Caso o grupo integre crianças que beneficiem de determinadas medidas de apoio à aprendizagem e à inclusão conforme o disposto no Decreto-lei n.º 54/2018 de 6 de julho, não poderá exceder as vinte crianças, nem integrar mais que duas crianças nessas situações.

(Despacho Normativo nº 10_A/2018, com as alterações introduzidas pelo Despacho Normativo nº 16 de 2019.

1.1.2. CONSTITUIÇÃO DE TURMAS DO ENSINO BÁSICO

Conforme o **Despacho normativo n.º. 10-A/2018**, com as alterações introduzidas pelo Despacho Normativo nº16/2019 e as necessárias adaptações decorrentes das medidas de organização do ano letivo, as turmas de primeiro ciclo foram constituídas e aprovadas conforme parecer do conselho pedagógico do Agrupamento

1.2. 1º ANO

A TURMA DO 1º ANO É CONSTITUÍDA POR 20 ALUNOS

A TURMA DO 2º ANO É CONSTITUÍDA POR 20 ALUNOS.

A TURMA DE 3º ANO É CONSTITUÍDA POR 20 ALUNOS.

A TURMA DE 4º ANO É CONSTITUÍDA POR 24 ALUNOS.

O **Despacho normativo n.º. 10-A/2018**, determina o número de alunos por turma.

Contudo, as turmas deste agrupamento, embora não cumprindo com rigor esse critério, foram validadas pelo conselho pedagógico que considerou a continuidade pedagógica e a mais valia de apenas um ano de escolaridade por turma, como critérios predominantes. Foram consideradas as situações dos alunos cujos relatórios técnicos pedagógicos apontam como medida de apoio à aprendizagem a integração do aluno em turma reduzida e mesmo perante tais situações o conselho pedagógico validou a turma com intervenção de apoio por parte do docente de educação especial.

1.3. CONSTITUIÇÃO DE TURMAS/GRUPOS DO 2º E 3º CICLO (GERAIS)

- As turmas de segundo ciclo são três: duas de quinto e uma de sexto.
- Os alunos provenientes do 4º ano de escolaridade foram distribuídos por dois grupos, tendo em conta os relatórios técnico pedagógicos e a monitorização pedagógica que o conselho pedagógico fez a este grupo de alunos ao longo do primeiro ciclo de escolaridade.
- Em relação ao sexto ano, sendo turma única, foi dada continuidade ao grupo de quinto ano.
- As turmas de sétimo, oitavo e nono ano, turmas constituídas no ano transato, deram continuidade aos grupos já iniciados.
- Na turma de PIEF mista de 2º e 3º ciclo o número máximo de alunos é de 15, salvo autorização superior da DGEstE para um eventual alargamento.
- No curso profissional de secundário, por se encontrar o agrupamento numa área de baixa densidade populacional e sobretudo devido a motivos específicos, nomeadamente ser a única resposta educativa para os alunos institucionalizados, a turmas funcionarão num limite inferior ao autorizado

1.3.1. CONSTITUIÇÃO DE TURMAS/GRUPOS DO 2º E 3º CICLO (ESPECÍFICIDADES)

Desdobramento

- No 3º Ciclo, nas disciplinas de Ciências Naturais e Ciências Físico-químicas, é permitido, quando o número de alunos for igual ou superior a 20, o desdobramento semanal das turmas no bloco de 100 minutos de forma a ser garantido o trabalho experimental.

No presente ano letivo este desdobramento acontece nas turmas de 7º e 9º ano.

1.4. ORIENTAÇÕES / CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO DE SERVIÇO LETIVO

- A distribuição de serviço, no Agrupamento de Escolas de Arronches, pauta-se pelas normas orientadoras expressas no documento – modelo organizativo das escolas e gestão de recursos humanos, físicos e materiais.
- A distribuição do serviço docente tem por finalidade garantir as condições para o desenvolvimento das ofertas educativas e outras atividades que promovam a formação integral dos alunos,
- A distribuição do serviço letivo é feita, em cada ano, de modo a que, possa diminuir-se o número de docentes por turma. Esta medida facilitará a programação interdisciplinar e a avaliação.
- Compete à diretora, depois de ouvido o conselho pedagógico, distribuir equilibradamente por todos os professores o serviço docente, que é de aceitação obrigatória.

1.4.1. NORMAS GERAIS:

- O horário semanal dos docentes é de 35 horas, integrando uma componente letiva e uma não letiva e desenvolve-se preferencialmente em 5 dias de trabalho;
- A componente letiva a constar no horário semanal de cada docente encontra-se fixada em 25 horas semanais no caso do pessoal docente da educação pré-escolar e do 1º ciclo do ensino básico ou 22 horas semanais, no caso do pessoal dos restantes ciclos e níveis de ensino, incluindo a educação especial.
- O serviço letivo, resultante dos grupos e turmas existentes na escola, tem prioridade sobre qualquer outro para efeitos do preenchimento da componente letiva a que cada docente está obrigado.

- A distribuição de serviço de disciplinas de grupos ou subgrupos afins deve ser considerada, numa primeira fase, apenas para professores do quadro e quando haja necessidade de lhes completar os horários;
- A componente letiva de cada docente de carreira tem de estar completa, não podendo, em caso algum, conter qualquer tempo de insuficiência.
- Os docentes podem, independentemente do grupo pelo qual foram recrutados, lecionar qualquer área disciplinar, disciplina ou unidade de formação do mesmo ou de diferente ciclo ou nível, desde que sejam titulares da adequada formação científica e/ou certificação de idoneidade nos casos em que esta é requerida;
- Da aplicação das medidas previstas nos números anteriores não podem resultar horas para contratação de docentes.
- No caso dos docentes terem insuficiência letiva nos seus horários, as Atividades de Enriquecimento Curricular do 1.º ciclo do ensino básico e as Atividades de animação e de apoio à família, podem ser consideradas como atividade letiva aquando da distribuição do serviço aos docentes de carreira, para os docentes com um mínimo de seis horas de componente letiva.
- Existem no agrupamento um conjunto de atividades de promoção do sucesso escolar que, após a distribuição do serviço resultante da operacionalização supracitada, podem ser eventualmente distribuídas aos docentes com ausência de componente letiva: Apoio ao Estudo de 1º ciclo, apoio ao Estudo de 2º e 3º ciclo, constituição de grupos de homogeneidade relativa, coadjuvação em sala de aula e tutorias.
- O departamento do 1º ciclo, de Matemática e Ciências Experimentais realizam uma articulação vertical para a promoção do ensino experimental, com especial relevância na coadjuvação de primeiro ciclo.
- Os docentes de carreira podem ser afetados à coadjuvação ou ao desenvolvimento de grupos de homogeneidade em qualquer disciplina do 1º, 2º e 3º ciclo, devendo considerar-se como atividade letiva aquando da distribuição do serviço
- Para efeitos do disposto nos números anteriores, a diretora procede à organização dos respetivos horários, tendo em conta:
 - a) O número de docentes de carreira existentes na escola, a adequação do perfil dos docentes ao nível etário dos alunos e a existência de grupos de recrutamento com número de professores superior à capacidade de lecionação;
 - b) O professor titular de turma do 1.º ciclo do ensino básico, assegura obrigatoriamente as disciplinas de Matemática, Português e Estudo do Meio, completando a componente

letiva com Apoio ao Estudo, a Oferta Complementar. São coadjuvados em Educação Artística e Música (1º e 2º ano) e Expressões Artísticas e Físico –Motoras (3º e 4º ano). por docentes do agrupamento possuidores de formação e perfil adequados.

- A imputação de horas à componente letiva para desenvolvimento do desporto escolar é feita conforme despacho do membro do Governo responsável pela área da educação.
- As horas de apoio à escola para programação e desenvolvimento de atividades educativas das equipas TIC poderão ser consideradas como atividade letiva aquando da distribuição do serviço aos docentes de carreira. A equipa TIC é constituída por docentes da direção, pelo docente de TIC, pelo coordenador de Projetos, representante do dos serviços administrativos e a bibliotecária. Estas atividades desenvolvem-me no âmbito da componente de escola dos docentes.
- Cidadania e Desenvolvimento e TIC terão cada, 50 minutos, nos 5º e 6º anos que decorre do crédito que lhes advém de um dos tempos do Apoio ao Estudo.
- No 7º ano de escolaridade a Cidadania e Desenvolvimento é também anual cujo crédito decorre da gestão da componente do currículo das Ciências Sociais e Humanas: Cidadania e Desenvolvimento (0,25 Cidadania + 0,25 de História);
- A TIC no sétimo ano funciona em regime semestral com História (0,25 TIC+0,25 de História);
- No 8º ano, Cidadania e Desenvolvimento e TIC o funcionarão articuladamente em regime quinzenal ou semestral de acordo com a estratégia para a turma definida pelo Conselho de Turma.
- É destinada uma hora letiva semanal em cada turma para o desenvolvimento e aprofundamento do Domínio de Autónoma Curricular(DAC). No 5º e 6º ano o Apoio ao Estudo é o espaço ninho que acolhe o desenvolvimento dos projetos interdisciplinares. No 7º ano esse acolhimento é feito pela disciplina de Educação Visual e nos 8º anos respetivamente por Ciências Naturais e Ciências Físico Químicas.
- Na hora do DAC das Turmas do 5º, 6º, 7º e 8º anos os docentes terão no seu horário *SerDAC* um tempo destinado trabalho de planeamento da equipa pedagógica e à participação de cada disciplina no âmbito dos projetos interdisciplinares desenvolvidos ao longo do não letivo nos DAC
- Os cursos PIEF Misto23 e Cursos Profissional de Secundário de Técnico de Apoio à Gestão Desportiva que decorre no CARE de Arronches.
- Devido ao facto dos alunos do PIEF e Cursos Profissionais estarem institucionalizados e não poderem sair da instituição, bem como apresentarem limitações físicas e

intelectuais, a Formação em Contexto de Trabalho é ensaiada e acompanhada permanentemente pelo docente que os acompanha na sua componente modular técnica.

- Os docentes desenvolverão as reuniões semanais de TEP- profissional e TEP PIEF2,3 na componente não letiva do serviço docente de escola.
- É desejável que os professores acompanhem os alunos ao longo dos diferentes anos, desde que as condições da escola o permitam e se não se sobrepuser outro objetivo de natureza pedagógica, indicado pela diretora e pelo conselho pedagógico.
- No âmbito do contrato de autonomia o Agrupamento de Escolas de Arronches beneficia de um crédito horário que se destina a um horário de doze horas, no grupo quinhentos, matemática, com vista a garantir a leção da disciplina de matemática ou os apoios no âmbito das coadjuvações e a formação de grupos de homogeneidade relativa no terceiro ciclo

1.4.2. SERVIÇO LETIVO INSUFICIENTE PARA OS PROFESSORES DO GRUPO

Sempre que, em determinado grupo, o serviço letivo não seja suficiente para completar os horários dos professores do quadro de nomeação definitiva, deve proceder-se da seguinte forma:

1º Momento: distribuição do serviço docente existente, pelos professores do grupo, por ordem decrescente da sua graduação profissional;

2º Momento: nova distribuição do serviço letivo por todos os professores do grupo que permaneçam na escola, do modo que a diretora entenda mais conveniente, providenciando para que o complemento dos seus horários se caracterize pela utilização de atividades letivas existentes na escola ou no agrupamento, designadamente substituições temporárias, leção de grupos de alunos de homogeneidade relativa em disciplinas estruturantes, reforço da carga curricular de quaisquer disciplinas, de atividades de apoio ao estudo ou outro tipo de apoio ou coadjuvação conforme supracitado alínea anterior;

3º Momento: sempre que se verifique a situação de insuficiência, os horários destes professores poderão ser completados com serviço letivo de grupo disciplinar (de ciclo diferente daquele a

que o docente pertence) para o qual o docente possua habilitação própria ou idoneidade reconhecida.

1.4.3. NÚMERO MÁXIMO DE DISCIPLINAS, TURMAS E CARGA HORÁRIA

Na composição dos horários dos professores, há que atender que apenas deverão preferencialmente ser lecionados três níveis de escolaridade pelos docentes. A cada professor deverá, se possível, ser atribuído um máximo de sete turmas, exceto quando a carga horária das disciplinas o não permita. Não é permitida a distribuição ao docente de mais de seis horas letivas consecutivas, também não deve lecionar mais do que dois turnos.

1.4.4. ATIVIDADES DE APOIO ESTUDO E APOIO EDUCATIVO

Na organização do horário semanal dos docentes do 2º e 3º Ciclo será atribuído um bloco máximo de 100 minutos (50 minutos no 5º e 6º ano) e Apoio Educativo (3º ciclo), particularmente a Português e Matemática. Estas atividades deverão ser preferencialmente desenvolvidas no âmbito da componente não letiva de estabelecimento dos docentes das horas de crédito de tempos ou em insuficiência letiva caso exista no horário.

1.4.5. ATRIBUIÇÃO DE TURMAS COM ALUNOS FAMILIARES DO PROFESSOR

Não poderão ser atribuídas aos professores turmas em que se encontrem integrados familiares nas seguintes condições:

- Parente ou afim em linha reta ou até ao 2º grau na linha colateral (filhos e sobrinhos);

A não aplicação desta norma só poderá verificar-se nos casos de localidades onde exista uma só escola ou uma só turma, e por força dessa circunstância, o professor tenha de lecionar todos os alunos, incluindo necessariamente os seus familiares. Em outros casos, deverá ser solicitada autorização à DGESTE.

1.5. NORMAS DE DISTRIBUIÇÃO DE SERVIÇO DOCENTE

1.5.1. ATRIBUIÇÃO DE HORÁRIOS

Na elaboração de horários, devem ser tidas em consideração as normas referentes à distribuição da carga horária semanal das disciplinas constantes dos planos e matrizes curriculares. A distribuição dos tempos letivos e não letivos semanais é da competência da diretora.

As tardes de terça e quinta-feira são destinadas ao trabalho pedagógico dos conselhos de turma, desenvolvendo-se neste espaço o trabalho cooperativo designado como SerDac e TEP PIEF e Profissional.

As atividades letivas docentes desenvolvem-se de segunda a sexta-feira, concentrando-se maioritariamente durante o período da manhã.

As disciplinas mais teóricas devem ser lecionadas, sempre que possível, durante o turno da manhã, destinando-se o turno da tarde, sempre que possível, às disciplinas de educação artística e tecnológica, educação física e formação pessoal e social.

No segundo e terceiro ciclo a português e matemática sempre que a carga horária seja igual ou superior a duzentos minutos, esta será distribuída por um bloco de cem minutos e dois ou três tempos de cinquenta, o mesmo acontecendo, com as Ciências Naturais e Ciências Físico Químicas no 3º ciclo e quando a carga horária semanal de Educação Física é superior a 100 minutos.

Nos cursos PIEF Misto 2,3 e Profissional de Técnico de Apoio à Gestão Desportiva, devido ao perfil e percurso escolar dos alunos institucionalizados na Casa de Acolhimento Residencial Especializada de Arronches (CARE), as disciplinas com uma componente mais teórica terão apenas um bloco diário de 50 minutos, com exceção da Língua Estrangeira - Espanhol.

Sempre que necessário proceder-se-á à alteração pontual dos horários das turmas para efeitos de substituição das aulas resultantes das ausências de docentes ou para o desenvolvimento dos projetos envolvendo diversas disciplinas no âmbito do DAC ou Cidadania e Desenvolvimento.

1.5.2. NORMAS A TER EM CONTA NA ELABORAÇÃO DE HORÁRIOS

- A impossibilidade de existência de tempos desocupados (vulgarmente designados por furos) no desenvolvimento da distribuição dos tempos letivos em cada um dos turnos da manhã ou da tarde;

- A distribuição criteriosa dos tempos letivos de cada uma das disciplinas, evitando-se, tanto quanto possível, o lançamento de tempos letivos em dias consecutivos de disciplinas com dois ou três tempos semanais
- As aulas de educação física só poderão iniciar-se uma hora depois de findo o período que a escola definiu para o almoço. O bloco de 50 minutos que se destina à prática da natação deverá preferencialmente ser alocado ao fim do turno da manhã ou da tarde e nunca à segunda-feira, por esse dia coincidir com o encerramento das piscinas municipais.

1.5.3. RESPONSABILIDADE DA DIRETORA

- O número de horas a atribuir à componente não letiva de estabelecimento no Agrupamento de Escolas de Arronches é de 3 horas semanais (150 minutos) para o 2º e 3º ciclo e 120 minutos para o Pré-escolar e 1º ciclo, que se destinam a assegurar as necessidades de acompanhamento pedagógico e disciplinar dos alunos, medidas educativas que se mostrem necessárias à plena ocupação dos alunos durante o período de permanência no estabelecimento escolar.

1.5.4. CARGOS QUE IMPLICAM REDUÇÃO DA COMPONENTE LETIVA

O desempenho das funções de coordenação pedagógica deverá implicar, de acordo com o n.º1 do artigo 80.º do ECD, o recurso preferencial aos tempos letivos resultante das horas de redução que o docente tem ao abrigo do artigo 79º do ECD, da componente não letiva de estabelecimento do docente e do crédito de tempos letivos que dispõe o agrupamento.

1.5.5. ATRIBUIÇÃO DE HORAS PARA CARGOS DE COORDENAÇÃO EDUCATIVA E SUPERVISÃO PEDAGÓGICA

Cargos	Número de horas/ tempos máximos para o exercício do cargo	Que horas são utilizadas para o exercício do cargo		
		Componente não letiva de estabelecimento decidida pelo Agrupamento	Hora de redução ao abrigo do artigo 79º do ECD	Crédito de horas concedido ao Agrupamento
Direção de Turma	4 (mínimo de 2 letivas)	Sim	Sim	Sim após estarem esgotadas as horas da componente não letiva de estabelecimento e a as horas de redução ao abrigo do artigo 79º do ECD
Assessorias ao diretor	Dependente das necessidades do agrupamento	Sim	Sim	
Coordenador de departamento	1	Sim	Sim	
Coordenação do desporto escolar	1	Sim	Sim	
Coordenação de Diretores de Turma	2	Sim	Sim	
Professor Bibliotecário	13	Não	Não	
Funções na equipa da biblioteca escolar que coadjuva o professor bibliotecário	Dependente das necessidades do agrupamento	Dependente das necessidades do agrupamento e de completamento de horários docentes	Sim	
Coordenação de Equipa Multidisciplinar	1	Sim	Sim	
Coordenador de Educação para a Cidadania	1	Não	Sim	
Exercício de funções em organismos externos ao agrupamento ou escola não agrupada (CPCI)	17h	Não	Não	

Cargos	Número de horas/ tempos máximos para o exercício do cargo	Que horas são utilizadas para o exercício do cargo		
		Componente não letiva de estabelecimento decidida pelo Agrupamento	Hora de redução ao abrigo do artigo 79º do ECD	Crédito de horas concedido ao Agrupamento
Outros cargos ou funções a decidir pelo agrupamento (Trabalho da equipa pedagógica)	2	Sim	Sim	

1.5.6. BIBLIOTECAS ESCOLARES

A professora bibliotecária é coadjuvada na sua função por uma equipa de docentes com diferentes formações de origem, para o apoio a alunos, cujo crédito horário para a realização das suas funções advém preferencialmente da componente não letiva de estabelecimento ou insuficiência letiva no horário. Na designação dos docentes que, para além do professor bibliotecário, integram a equipa da BE deve ser dada preferência a docentes de carreira, com formação em bibliotecas escolares sem serviço letivo atribuído ou com insuficiência de tempos escolares.

1.5.7. PLENA OCUPAÇÃO DOS ALUNOS

Deve ser assegurada a plena ocupação dos alunos do ensino básico, durante o seu horário letivo, na situação de ausência do docente titular de turma / disciplina. Embora na ausência do professor o agrupamento dê prioridade à atividade específica indicada pelo mesmo, dispõe também de um conjunto de atividades pedagógicas e educativas centradas em torno da biblioteca escolar.

1.5.7.1. METODOLOGIA A UTILIZAR NOS DIFERENTES CICLOS:

- O docente que se ausente, deve obrigatoriamente entregar à diretora o respetivo plano de aula da turma.
- A não entrega do plano de aula é passível injustificação da falta.

No caso da ausência do docente a diretora deve providenciar a sua substituição nos seguintes termos:

- a) Mediante permuta da atividade letiva programada entre os docentes da mesma turma ou disciplina;
- b) Mediante lecionação da aula correspondente por um docente de carreira com formação adequada.

1.5.8. APOIO EDUCATIVO – 1º CICLO

- Este apoio é assegurado pela docente de 1º ciclo que assegura os apoios e pela adjunta da direção na sua componente letiva.

1.5.9. DISTRIBUIÇÃO DE SERVIÇO POR GRUPOS DE RECRUTAMENTO

- A distribuição de serviço é efetuada por critérios de bom aproveitamento dos recursos disponíveis, rentabilizando a formação dos professores.
- Os docentes podem, independentemente do grupo pelo qual foram recrutados, lecionar qualquer área disciplinar, disciplina ou unidade de formação do mesmo ou de diferente ciclo ou nível, desde que sejam titulares da adequada formação científica e ou certificação de idoneidade nos casos em que esta é requerida. Neste Agrupamento esta situação poderá vir a ocorrer para além dos grupos 260 e 620, nos grupos disciplinares 200 e 400; 230, 510 e 520; 240 e 530; 210, 220 e 300 e/ou 330. O grupo disciplinar 260 assegura a Educação Física na componente de Educação Artística (1º e 2º ano), a Expressão Físico Motora (3º e 4º ano). O grupo 260 e 620 as atividades físico-desportivo nas AAAF e ainda a Patinagem nas AEC (1º, 2º 3º e 4º ano). O grupo 250 assegura a Música na Educação Artística (1º ano) e a Educação Musical nas Expressões Artísticas (2º, 3º e 4º). O docente de Música desenvolve ainda a AAAF de Música no Pré-escolar.

Assim, numa lógica de rentabilização de recursos e de minimização dos efeitos das insuficiências letivas, o docente de inglês (Grupo 120 e 220) garante a disciplina de Inglês no 3º e 4º ano.

1.5.10. DISTRIBUIÇÃO DE SERVIÇO NAS ÁREAS CURRICULARES DISCIPLINARES EM REGIME DE DESDOBRAMENTO

- Quando o número de alunos por turma for superior a 20 proceder-se-á ao desdobramento da turma nas disciplinas da área de ciências físicas e naturais – ciências da natureza, ciências naturais e físico – química de modo a permitir a realização de trabalho experimental.
- 100 minutos do tempo letivo semanal da área curricular de ciências físico naturais do 7º e 9º ano de escolaridade, são partilhados pelas disciplinas de ciências físico químicas e ciências naturais. Na falta de um docente destas áreas disciplinares, o outro assegura a ocupação de todos os alunos da turma alargando o tempo de lecionação da sua disciplina, avançando na planificação.

1.5.11. GEOGRAFIA NO 9º ANO E CIENCIAS NATURAIS DE 7º ANO

- No 3º ciclo, funcionam em regime semestral alternado as disciplinas de Geografia e História no 9º ano, num tempo de 50 minutos.

No 3º ciclo, funcionam em regime semestral alternado as disciplinas de Ciências Naturais e Ciências Físico Químicas no 7º e 9º ano, tendo em conta o número de alunos por turma.

1.5.12. ATRIBUIÇÃO DAS DIREÇÕES DE TURMA

O diretor de turma deverá ter um papel fundamental na promoção do sucesso educativo assegurado por um trabalho de proximidade com os alunos e de ligação às famílias, mas principalmente de uma intervenção, gestão e orientação curricular eficaz, metodologias de trabalho adequadas aos alunos com vista a melhoria da qualidade das aprendizagens e o sucesso educativo. Neste âmbito define-se como perfil para a atribuição deste cargo:

- Ser, preferencialmente, professor do quadro de agrupamento;
- Lecionar a totalidade dos alunos da turma;
- Ser capaz de estabelecer boas relações interpessoais, de forma a criar um ambiente motivador entre todos os intervenientes no processo educativo;
- Ter facilidade em trabalhar em equipa e revelar competências de liderança e coordenação;
- Ter perfil de liderança pedagógica nas reuniões de conselho de turma

Num tempo de 50 minutos extracurricular e não letivo para os alunos (letivo para o diretor de turma) é implementado um espaço de Assembleia destinado a dar voz aos alunos, à promoção de competências de cidadania, e autonomia entre os alunos, à orientação profissional ou na articulação da escola com a família.

1.5.13. ATRIBUIÇÃO DA COORDENAÇÃO DE DEPARTAMENTOS CURRICULARES

- O coordenador de departamento curricular deve ser um docente de carreira detentor de formação especializada nas áreas de supervisão pedagógica, avaliação do desempenho docente ou administração educacional.
- Quando não for possível a designação de docentes com os requisitos definidos no número anterior, por não existirem ou não existirem em número suficiente podem ser designados docentes segundo a seguinte ordem de prioridades:
 - a) Docentes com experiência profissional, de pelo menos um ano, de supervisão pedagógica na formação inicial ou na profissionalização em serviço;
 - b) Docentes com experiência de pelo menos um mandato de coordenador de departamento curricular ou de outras estruturas de coordenação educativa previstas no regulamento internamos, delegado de grupo disciplinar ou representante de grupo de recrutamento;
 - c) Docentes que não reunindo os requisitos anteriores, sejam considerados competentes para o exercício da função.
- O coordenador de departamento é eleito pelo respetivo departamento, de entre uma lista de docentes, propostos pela diretora para o exercício do cargo.

1.6. CALENDÁRIO ESCOLAR DO PRÉ-ESCOLAR E DO 1º, 2º E 3º CICLOS**1º PERÍODO**

Início	10 de setembro	70 dias
1ª Interrupção	De 18 de dezembro a 3 de janeiro	
Termo	17 de dezembro	
Avaliação	18, 19 e 20 de dezembro	

2º PERÍODO

Início	6 de janeiro	60 dias
2ª Interrupção	De 24 a 26 de fevereiro	
Termo	27 de março	
3ª Interrupção	De 30 de março a 13 de abril	
Avaliação	30,31 de março e 1 de abril	

3º PERÍODO

Início	14 de abril	50 dias
Termo -9º,11º e 12º	4 de junho	
5º, 6º, 7º, 8º e 10º ano	9 de junho	
Pré escolar,1º, 2º, 3º e 4º ano	19 de junho	
Avaliação*	5 de junho - 9º ;10,11 e 12 de junho -5º, 6º,7º, 8º e 10º 22 ,23 e 24 de junho - 1º,2º,3º,4º e Pré-Escolar Pautas finais de 9º ano -15 de julho	

OBS: * - Avaliação final

Aprovado em reunião de C. Pedagógico de 4/07/2019

1.7. MATRIZES**Quadro 1 – ÁREAS CURRICULARES: PRÉ – ESCOLAR**

Área de Formação Pessoal e Social Área de Expressão e Comunicação <ul style="list-style-type: none"> • Expressão Motora • Expressão Dramática • Expressão Plástica • Expressão Musical • Linguagem Oral • Linguagem Escrita • Novas Tecnologias • Matemática Área de Conhecimento do Mundo	
TOTAL: 25 HORAS	
Atividades de Animação e Apoio à Família	
Atividade Físico Desportiva	60 Minutos
TIC	60 Minutos
Música	60 Minutos
Teatro	60 Minutos

Quadro 2 – ESTRUTURA CURRICULAR 1º CICLO 1º/2º ano

Componentes do Currículo:	
Português	7 HORAS
Matemática	7 HORAS
Estudo do Meio	3 HORAS
Artes Visuais	1 HORA
Educação Física	2 HORAS
Música	1 HORA
Apoio ao Estudo	1,5HORA
Oferta Complementar (Ler+)	1 HORA
RECREIO	2,5HORAS
TOTAL:	25 HORAS
AEC	
Patinagem	60 minutos
Teatro	60 minutos
Património	120 minutos
TIC	60 minutos

Quadro 3 – ESTRUTURA CURRICULAR 1º CICLO 3º e 4º ano

Componentes do Currículo:	
Português	7HORAS
Matemática	7HORAS
Estudo do Meio	3HORAS
Inglês	2HORAS
Expressão Físico Motora	2HORAS
Expressão Musical	1HORA
Apoio ao Estudo	1,5HORAS
Oferta Complementar (Ler+)	1 HORA
RECREIO	2,5 HORAS
TOTAL:	27 HORAS
Atividades de Enriquecimento Curricular	
Patinagem	60 minutos
TIC/Programação	60 minutos
Teatro	60 minutos

Quadro 5 – ESTRUTURA CURRICULAR: 2º CICLO

Componente do currículo	5º ANO			6º ANO			Total de Ciclo
	min	Tempo	Total Área	min	Tempo	Total Área	
Português	200	4	525	200	4	525	400
Inglês	150	3		150	3		300
História e Geografia de Portugal	150	3		150	3		300
Cidadania e Desenvolvimento	50m	1		50m	1		50
Matemática	250	5	350	250	5	350	500
Ciências Naturais	100	2		100	2		200
Educação Visual	100	2	325	100	2	325	200
Educação Tecnológica	100	2		100	2		200
Educação Musical	100	2		100	2		200
TIC	50m	1		50m	1		50
E. Física	150	3	150	150	3	150	300
TOTAL		28	1350		28	1350	2700/2790
Apoio ao Estudo (DAC 50mn)	50	1	50	50	1	50	1
Um tempo de apoio ao estudo reverteu para as disciplinas de CD E TIC , no âmbito do DL 55/2018.							

Quadro 6 – ESTRUTURA CURRICULAR 3º CICLO

	7º ANO (DL. 55- 2018)			8º ANO (DL. 55- 2018)			9º ANO (DL 139/2012)			Total de Ciclo
	Min	Tempo	Total Área	min	Tempo	Total Área	min	Tempo	Total Área	
Português	200	4	450	200	4	450	250	5	500	-
Inglês	100	2		150	2		150	3		-
Espanhol	150	3		100	3		100	2		-
História	100+25 m	4.25	275	100	4	225	100+50sem	5	250	-
Geografia	100			100			100+50sem			-
Cidadania	50	1		25m	0.25					-
Matemática	200	4	450	200	4	500	200	4	500	-
Ciências Naturais	100+50sem	5		100+50	6		150	3		-
Ciências Físico Químicas	100+50sem			100+50			150	3		-
Educação Visual	100	2	175	100	2	175	150	3	250	-
EM	50	1		50	1					-
TIC	25 m	0.25		25 m	0.25					-
E. Física	150	3	150	150	3	150	100	2		-
Total			1500			1500			1500	

Em todos os anos de escolaridade as turmas têm um tempo de 50 minutos reservado à Assembleia de turma.

7º ano

TIC funciona em regime semestral com História

8º ano

CID e TIC em regime semestral

A turma de 9º ano pode usufruir de 50 minutos de apoio semanal , acordado entre Português e Matemática.

Quadro 7 - MATRIZ CURRICULAR – PIEF – 2º ciclo

Domínio/Unidades de Formação	Carga horária semanal 1º ano (horas)	Carga horária semanal 2º ano (horas)	Carga horária semanal (50 minutos)	Tempos semanais (50 minutos)	Número de professores
Viver em Português	93	93	112	3	1
Matemática e Realidade	93	93	112	3	1
Comunicar em Língua estrangeira	45	45	54	2	1
Educação Física	80	80	96	3	1
Ciências Sociais	100	100	120	4	1
Ciências Naturais	100	100	120	4	1
Oferta de Escola: Educação Artística e Artes Plásticas	100	100	120	4	1
Formação Vocacional: Multimédia	189	189	227	7	1
Total	800	800	960	29	8
Formação Pessoal e Social com Técnico de Intervenção Local (TIL)	50	50	50	50	1

Quadro 8- MATRIZ CURRICULAR – PIEF – 3º ciclo

Domínio/Unidades de Formação	Carga horária semanal 1º ano (em minutos)	Carga horária semanal 2º ano (em minutos)	Carga horária semanal (50 minutos)	Tempos semanais (50 minutos)	Número de professores
Viver em Português	77	77	92	3	1
Matemática e Realidade	77	77	92	3	1
Comunicar em Língua estrangeira	45	45	54	2	1
Educação Física	80	80	96	3	1
Ciências Sociais	100	100	120	4	1
Ciências Naturais	100	100	120	4	1
Oferta de Escola: Educação Artística e Artes Plásticas	100	100	120	4	1
Formação Vocacional: Multimédia	221	221	265	8	1
Total	800	800	960	29	8
Formação Pessoal e Social com Técnico de Intervenção Local (TIL)	50	50	50	50	1

Quadro 9 - MATRIZ CURRICULAR – Curso Profissional de Técnico de Apoio à Gestão Desportiva

Componente de formação	Cargas Horárias Anuais (60 minutos)			Total
	1º	2º	3º	
Formação sócio cultural	1º	2º	3º	1000
Português	131	72	117	320
Língua Estrangeira	76	72	72	220
Área de Integração	74	73	73	220
Tecnologias de Informação e Comunicação	100	--	--	100
Educação Física	70	70	--	140
Componente Científica	1º	2º	3º	500
Matemática	72	74	54	200
Psicologia	78	72	50	200
Estudo do Movimento	50	50	--	100
Formação Tecnológica	1º	2º	3º	1100
Práticas de Atividades Físicas e Desportivas	100	150	100	350
Organização e Gestão Desportiva	75	75	75	225
Gestão de Programas e Projetos de Desporto	100	75	100	275
Gestão de Instalações Desportivas	75	75	100	250
Formação em Contexto de Trabalho	99	242	359	700
Total de horas do curso	1100	1100	1100	3300
Cidadania e Desenvolvimento Domínio de Autonomia Curricular (DAC) – Última semana de cada período no 10º e 11º ano				

1.8. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS DO AGRUPAMENTO

- **Pré-escolar**

Horário de Funcionamento: das 9h00 às 12h00 e das 13h30 às 15h30

Componente de apoio à família: 8h30 às 9h00; hora de almoço e das 15h30 às 17h30

Cada “tempo letivo” corresponde a um período de 60 minutos.

- **1º Ciclo**

Horário de Funcionamento: das 8h30 às 11h45 e das 13h30 às 15h15.

Atividades de enriquecimento curricular funcionam das 15h30 às 16h30.

A hora das AEC corresponde a 60 minutos.

Acompanhamento a alunos das 16h30 às 17h30.

- **2º e 3º ciclos**

Horário de Funcionamento :8h30 às16h30.

Cada “tempo letivo” corresponde a um período de 50 minutos.

Na distribuição dos tempos letivos é assegurada a concentração máxima das atividades escolares no da turma no turno da manhã, podendo as turmas ter até um máximo de 5 turnos matinais e 3 durante a tarde, descongestionando o serviço de refeitório.

1.9. DAC (Domínio de Autonomia Curricular), Cidadania e Desenvolvimento e TIC

A Educação e formação que preconizamos para os alunos, inclui a sua formação enquanto indivíduos e cidadãos participativos na sociedade em que se inserem, abrindo o caminho para uma cidadania ativa ao longo da vida, principal objetivo do Projeto Educativo do Agrupamento de Escolas de Arronches, seguindo o elencado nas Aprendizagens Essências no que concerne aos conhecimentos, capacidades e atitudes e ao inscrito no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

Neste âmbito, a Diretora, tomando como referência a Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania, as boas experiências de trabalho desenvolvido no âmbito desta disciplina, bem como no Domínio de Autonomia Curricular (DAC), e com o parecer favorável do Conselho Pedagógico, decidiu ampliar a carga letiva de Cidadania e Desenvolvimento, passando de semestral a anual nas turmas onde isso foi possível concretizar, respeitando as matrizes curriculares: 5º, 6º e 7ºano.

No presente ano letivo no agrupamento de escolas de Arronches o projeto de autonomia e flexibilidade curricular envolve 1º, 2º, 5º, 6º, 7º, 8º, 10º e 11º anos de escolaridade.

Mais importante que definir uma percentagem do currículo a flexibilizar foi a necessidade de encontrar um tempo semanal comum a todos os docentes para partilhar e programar o trabalho de cada conselho de turma. Este é, aliás, o espaço considerado de excelência para este tipo de trabalho. A carga horária a flexibilizar é em torno dos 10% de cada área disciplinar. Esta flexibilização decorre no contexto do DAC (Domínio da Autonomia Curricular) e Cidadania e Desenvolvimento a desenvolver de forma articulada entre as disciplinas e com o propósito de garantir um ensino de qualidade e inclusivo.

As temáticas definidas no Plano Estratégico de Cidadania e Desenvolvimento do agrupamento, servem de enquadramento ao desenvolvimento de projetos no âmbito da autonomia e flexibilidade curricular que decorrerão transversalmente no Domínio de Autonomia Curricular (DAC). Estes projetos devem contemplar o desenvolvimento de metodologias mais ativas de trabalho centradas no trabalho de projeto, recorrendo a técnicas ativas e experimentais, uso das tecnologias de informação e comunicação, que potencializem a aquisição pelo aluno das competências chaves do perfil dos alunos que garantam uma formação sólida em termos de formação ao longo vida e em termos dos princípios humanistas, assegurando o respeito pelos princípios democráticos, os direitos humanos e a tolerância, bem com uma consciência sobre os grandes desafios locais e globais da sociedade atual e do Planeta Terra, e caminhos para mitigarem problemas no âmbito do ambiente, segurança global, demografia, mundo do trabalho e desenvolvimentos tecnológicos.

Assim, a planificação dos DAC (Domínio da Autonomia Curricular) deve ser conjugada com os temas de Cidadania e Desenvolvimento, centrando-se em torno das aprendizagens essenciais (AE) e Competências inscritas no Perfil dos Alunos o que que implica um novo olhar e uma nova forma de abordagem dos conteúdos das disciplinas nos diferentes níveis de escolaridade.

Estes projetos requerem um trabalho aprofundado de articulação no contexto das equipas de conselho de turma, em torno de um tema globalizante (proveniente dos referenciais já aprovados), que mobilize conteúdos, aprendizagens essenciais de cada disciplina e competências do Perfil do Aluno, a envolver no projeto, definindo de forma clara as etapas da metodologia a desenvolver com o projeto, os instrumentos de avaliação a adotar e que afirmem as competências chave do perfil dos alunos, bem como a sua transposição para o currículo local.

Acresce o facto de se valorizar cada vez mais a articulação curricular, pelo que a ordem de desenvolvimento dos diferentes temas e subtemas poderá ser diferente da sequencialidade habitual inerente aos programas de cada área disciplinar.

O DAC é espaço ninho, no horário da turma e docentes, possui um professor permanente que acolhe os docentes (quer em contexto de escola ou espaços exteriores) para o desenvolvimento de determinadas fases dos projetos. O Diretor de turma é o responsável pela monitorização e supervisão dos trabalhos programados e planificados em sede de conselho de turma.

TIC, disciplina de natureza transversal, destina-se também a apoiar projetos DAC e de Cidadania e Desenvolvimento permitindo a mobilização de tecnologias de informação e melhorar os processos de comunicação.

A hora letiva comum existente nos horários de todos os docentes, permite a par do desenvolvimento de ações em sala de aula a planificação dos projetos a desenvolver, pressupondo o envolvimento de toda a equipa pedagógica na concretização dos projetos DAC e sua articulação com Cidadania e Desenvolvimento.

As técnicas e metodologias de trabalho referenciadas, devem permitir conhecer e analisar temas da sociedade atual, gerando, através do desenvolvimento de um espírito crítico e criativo, novas ideias e soluções numa perspetiva global/local, mobilizando nos alunos aprendizagens e saberes científicos e tecnológicos, de forma autónoma. O aluno deverá ser estimulado a agir no seu quotidiano e na sociedade onde se insere.